Em resposta à chamada para contribuições lançada pela **Relatora Especial sobre a situação dos defensores de direitos humanos para seu relatório à 64ª sessão do Conselho de Direitos Humanos** sobre ***a saúde mental e o bem-estar psicossocial dos defensores de direitos humanos***, esta submissão documenta as experiências de educadores no Brasil que, por meio de sua prática profissional, promovem e protegem os direitos humanos. Com base em evidências documentadas, destaca os desafios e riscos associados a esse trabalho e suas implicações para o bem-estar dos educadores, e conclui com recomendações para fortalecer seu reconhecimento e proteção enquanto defensores de direitos humanos.

## 1. A Escola enquanto espaço fundamental para a promoção dos Direitos Humanos

a. Alguns instrumentos internacionais - como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 26)[1], o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (art. 13)[2] e a Convenção sobre os Direitos da Criança (art. 29)[3] - estabelecem que a educação deve promover o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, garantindo a tolerância, a igualdade, a valorização das identidades étnico-raciais e culturais e a democracia.

b. A Declaração das Nações Unidas sobre Educação e Formação em Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral da ONU em 2011, reafirma esse reconhecimento, compreendendo a educação em direitos humanos como um processo que envolve formação, informação, sensibilização e ferramentas de aprendizagem voltados à construção de uma cultura universal de direitos humanos, abrangendo todos os níveis educacionais, assim como a educação "sobre" direitos humanos, a educação "através" e "para" os direitos humanos[4].

c. Portanto, a escola não pode ser compreendida unicamente como um espaço de transmissão de conteúdos, mas sim como um espaço de produção de conhecimentos, valorização de saberes, formação de cidadãos e promoção de direitos. Além disso, a educação deve promover consciência crítica e transformadora enquanto prática de liberdade[5], possibilitando a leitura crítica do mundo e a transformação das estruturas de opressão[6].

---

[1] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris: ONU, 1948.
[2] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais**. Nova York: ONU, 1966.
[3] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos da Criança**. Nova York: ONU, 1989.
[4] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **United Nations Declaration on Human Rights Education and Training**. Resolution adopted by the General Assembly, A/RES/66/137. New York: United Nations, 2011.
[5] HOOKS, bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2013.
[6] FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 55. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

d. Compreende-se, assim, a importância dos saberes produzidos a partir das experiências de grupos historicamente marginalizados[7], bem como a necessidade de enfrentar o racismo e ressignificar as relações raciais no campo educacional[8], garantindo uma educação em direitos humanos comprometida com a diversidade e com o enfrentamento das desigualdades[9] que atravessam o cotidiano escolar. Defender a escola pública, democrática, plural e inclusiva é, portanto, defender um espaço fundamental para a construção cotidiana de uma cultura de direitos humanos.
e. Além disso, as escolas têm um papel na garantia ou acesso a outros direitos. A Constituição Federal prevê, no Art. 208, inciso VII, o "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde". Pesquisa realizada pelo Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ) em 2023, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, evidenciou a importância da alimentação escolar, que é a principal refeição para 56% dos estudantes[10]. Além disso, o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei n. 8069/1990), inclui a escola em seu eixo de promoção. O papel da escola inclui a atuação para prevenir e identificar violações de direitos de crianças e adolescentes[11].

## 2. Professores enquanto defensores de direitos humanos

a. Se a escola constitui um espaço fundamental para a promoção dos direitos humanos, então educadores e educadoras ocupam um papel central na materialização e concretização desses direitos. Essa perspectiva é construída pela pesquisa "*Educadores são Defensores dos Direitos Humanos?*", desenvolvida pelo Grupo de Pesquisas em Tecnologia, Educação e Cultura (GPTEC) do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), que parte da compreensão de que educadores que atuam na construção do pensamento crítico e na defesa de direitos vêm sendo submetidos a perseguições, assédios e outras formas de violência em razão de sua

[7] COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento**. São Paulo: Boitempo, 2019.
[8] GOMES, Nilma Lino. Movimento negro e educação: ressignificando e politizando a raça. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 33, n. 120, p. 727-744, 2012.
[9] CANDAU, Vera Maria Ferrão. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 33, n. 120, p. 715-726, jul./set. 2012.
[10] SIMEON, Yuri. Alimentação escolar é a principal refeição para 56% dos estudantes do Grande Rio, revela pesquisa. **Observatório da Alimentação Escolar**, 2023. Disponível em: https://alimentacaoescolar.org.br/noticias/2023/03/17/alimentacao-escolar-e-a-principal-refeicao-para-56-dos-estudantes-do-grande-rio-revela-pesquisa/
[11] MAIA, Ana Paula. **A escola na rede de proteção dos direitos de crianças e adolescentes: guia de referência**. São Paulo: Ação Educativa, 2018. Disponível em: https://acaoeducativa.org.br/publicacoes/guia-a-escola-na-rede-de-protecao-dos-direitos-de-criancas-e-adolescentes/

atuação[12]. Isso significa que a atuação docente pode adquirir uma dimensão de defesa de direitos humanos porque educadores, no exercício de sua profissão, podem confrontar estruturas de poder, desigualdades e violações de direitos[13].

b. Além disso, professores podem ser compreendidos como defensores de direitos humanos a partir de suas responsabilidades profissionais e éticas, principalmente ao identificar situações de violência e atuar para proteger crianças e adolescentes[14]. Por isso, entende-se que a educação em direitos humanos deve preparar docentes não apenas para conhecer normas e princípios, mas para reconhecer violações e intervir diante delas, assumindo responsabilidade ativa diante das violações de direitos que atravessam o âmbito escolar.

## 3. Violência contra educadores

a. Ao exercer sua responsabilidade ética e profissional em assegurar que os direitos humanos sejam centralidade na agenda educacional, muitos educadores e educadoras vêm sofrendo episódios de repressão e censura. Uma pesquisa do Observatório Nacional da Violência Contra Educadoras/es que entrevistou **3.012 educadores**, sendo estes majoritariamente profissionais da rede pública de educação, mostrou que 58% dos educadores relataram ter vivido tentativas de intimidação, 41% sofreram questionamentos agressivos sobre seus métodos de trabalho e 35% enfrentaram proibições explícitas de conteúdos. Os profissionais também relataram agressões verbais e xingamentos (25%), mudança forçada do local de trabalho (12%), remoção do cargo ou função (11%), agressões físicas (10%).

b. O estudo também indicou que a censura está disseminada por todo país, no qual 90% dos professores respondentes relataram contato direto ou indireto com atos desse tipo. Com o avanço de agendas ultraconservadoras no âmbito educacional, tem-se notado que temas como ***gênero e educação sexual, política, religiões e relações étnico-raciais*** têm sido os principais alvos dessas censuras[15]. Isso materializa as estratégias adotadas por grupos que buscam transformar assuntos relevantes para a democracia e a cultura

---

[12] MENDONÇA, Amanda André de; PASSOS, Pâmella; MORGAN, Evelyn. Educadores são defensores dos direitos humanos? **LexCult: Revista Eletrônica de Direito e Humanidades**, Rio de Janeiro, 2021.

[13] MENDONÇA, Amanda; PASSOS, Pâmella. **Projeto "Educadores são Defensores dos Direitos Humanos: um estudo de viabilidade para criação de um programa de acolhimento" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)**. *Revista Interinstitucional Artes de Educar*, 2024. DOI: 10.12957/riae.2024.85634.

[14] DRAUGEDALEN, Kjersti; OSLER, Audrey. Teachers as human rights defenders: strengthening HRE and safeguarding theory to prevent child sexual abuse. **Human Rights Education Review**, v. 5, n. 2, p. 32-55, 2022. DOI: 10.7577/hrer.4776.

[15] OBSERVATÓRIO NACIONAL DA VIOLÊNCIA CONTRA EDUCADORAS/ES [ONVE]. Um estudo quantitativo sobre a perseguição de educadoras/es no Brasil. Niterói: ONVE, 2025. (Ameaças à educação democrática, Vol.1)

em direitos humanos em temas restritos ao ambiente familiar, promovendo uma privatização de temáticas e questões essencialmente públicas[16].

c. A perseguição a professoras/professores, portanto, não ocorre de forma isolada, mesmo quando dirigida a um indivíduo específico, pois afeta toda a profissão docente. Este impedimento de ensinar é, ao mesmo tempo, também um impedimento de aprender, ou seja, a perseguição contra educadoras afeta também o direito à educação de crianças, adolescentes e adultos. As violências que afetam profissionais da educação inserem-se em uma disputa mais ampla sobre os sentidos da educação em uma sociedade democrática e sobre quem pode ensinar, o que pode ser ensinado e quais direitos podem ser reconhecidos e protegidos no âmbito escolar.

## 4. Ataque às agendas de gênero na Educação

a. As disputas sobre o ambiente educacional e quais temáticas poderiam ou não ser abordadas se intensificaram em meados de 2010, marcados pelo ativismo conservador contra a abordagem de gênero e sexualidade nos Planos de Educação, pela disseminação do movimento Escola sem Partido, um grupo de extrema-direita que teve grande entrada na mídia e no legislativo, e pelo agravamento de iniciativas de censura em períodos de maior acirramento político[13].

b. A chamada “ideologia de gênero” passou a ser mobilizada por grupos ultraconservadores no Brasil como estratégia de oposição e boicote à abordagem de gênero e sexualidade nas escolas, transformando a educação em um dos principais campos das ofensivas contra os direitos humanos e a democracia[17]. Essa ofensiva não se limita somente à disputa legislativa, ela impacta diretamente o cotidiano escolar por meio de ameaças, intimidações, silenciamento e tentativas de impedir que educadoras e educadores abordem questões fundamentais como violência de gênero, violência sexual e direitos reprodutivos.

c. Em 2017, o professor Daniel Macedo, da Escola Estadual Lucilo José Ribeiro, na cidade de São José da Tapera, em Alagoas, sofreu uma série de perseguições após abordar questões de gênero e sexualidade em sala de aula. O docente desenvolveu atividades pedagógicas com o intuito de abordar violência de gênero na sala de aula, como oficinas, análise de textos e reportagens, filmes e palestras, além de uma peça de teatro, apresentações de dança e uma sessão de fotografia. Isso levou Daniel a ser alvo central de ataques pessoais, difamação e perseguição, sendo solicitada

---

[16] PENNA, Fernando de Araujo. A defesa da “educação domiciliar” através do ataque à educação democrática: a especificidade da escola como espaço de dissenso. Linguagens, Educação e Sociedade, Teresina, ano 24, n. 42, p. 8-28, maio/ago. 2019. DOI: https://doi.org/10.26694/les.v0i42.9336. Disponível em: https://periodicos.ufpi.br/index.php/lingedusoc/article/view/1101/949.

[17] AÇÃO EDUCATIVA. **Na América Latina, ofensivas antigênero também miram as escolas: educação sexual é um dos principais alvos**. São Paulo: Ação Educativa, 17 dez. 2024. Disponível em: https://acaoeducativa.org.br/na-america-latina-ofensivas-antigenero-tambem-miram-as-escolas-educacao-sexual-e-um-dos-principais-alvos/

"punição severa" ao professor por parte de parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado[18].

d. Em 2021, uma professora de filosofia do colégio estadual Thales de Azevedo, em Salvador, Bahia, passou mal e teve que ser levada para atendimento médico após ser intimada pela Delegacia de Repressão a Crimes contra a Criança e o Adolescente. A intimação ocorreu após uma denúncia feita por uma aluna e sua mãe sobre assuntos abordados em sala de aula relacionados a questões de gênero, racismo, assédio, machismo e diversidade[19].
e. Em 2023, a orientadora educacional Juliana Andozio, da Escola de Educação Básica de Muquém, em Florianópolis, foi denunciada à Ouvidoria Geral do Estado por "comportamento antiético" após permitir que uma aluna trans utilizasse o banheiro conforme sua identidade de gênero. Além disso, uma série de ameaças à sua integridade física foi feita por parte de pais de estudantes, acusando a professora de "doutrinação política"[20].
f. Esses casos explicitam como se orquestram as diferentes violências que atingem professores-defensores. Quando estes são perseguidos por abordar questões de gênero e sexualidade, o impacto não acontece apenas na liberdade profissional, mas também na capacidade da escola de cumprir suas obrigações de promover igualdade, prevenir violências, defender direitos humanos e proteger estudantes contra discriminações.
g. Apesar da contínua tentativa de boicote à essa agenda com o incentivo de líderes e representantes ultraconservadores, a maioria dos brasileiros defende a abordagem de temas relacionados à desigualdade de gênero e à educação sexual nas escolas. Dados obtidos pela Pesquisa nacional ***Educação, Valores e Direitos*** realizada pela Ação Educativa em parceria com o CENPEC (Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária) apontam que 73% das pessoas defendem que a educação sexual seja abordada nas escolas; 71% acreditam que as escolas estão mais preparadas que os pais para explicar temas como puberdade e sexualidade; 91% defendem que a educação sexual nas escolas ajuda as crianças e adolescentes a se prevenirem contra o abuso sexual; 88% acreditam que é importante que a escola discuta as desigualdades entre homens e mulheres, e 81% que as escolas devem promover os direitos de as

---

[18] PROFESSOR de Alagoas é perseguido por abordar identidade de gênero e diversidade sexual na escola. *Centro de Referências em Educação Integral*, 18 set. 2017. Disponível em: https://educacaointegral.org.br/reportagens/professor-alagoas-perseguido-por-abordar-identidade-genero-diversidade-sexual/. Acesso em: 4 set. 2026.

[19] PROFESSORA de Filosofia na Bahia é intimada por "doutrinação feminista". *G1*, Bahia, 19 nov. 2021. Disponível em: https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/11/19/colegio-estadual-da-bahia-manifesta-repudio-apos-professora-de-filosofia-ser-intimada-em-delegacia-por-doutrinacao-feminista.ghtml. Acesso em: 4 set. 2026.

[20] PROFESSORA é perseguida por apoiar inclusão de aluna trans em escola pública de Florianópolis. *The Intercept Brasil*, 30 out. 2023. Disponível em: https://www.intercept.com.br/2023/10/30/professora-aluna-trans-escola-florianopolis-sc/. Acesso em: 4 set. 2026.

pessoas viverem livremente sua sexualidade, sejam elas heterossexuais ou LGBTs[21].

5. **Ataque à educação antirracista, violência contra professores que abordam história africana, afro-brasileira, indígena ou relações étnico-raciais**
    a. As disputas em torno de uma escola democrática também se manifestam no campo da educação para as relações étnico-raciais. A Lei nº 10.639/2003 tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na educação básica, enquanto a Lei nº 11.645/2008 ampliou essa obrigação para incluir História e Cultura dos Povos Indígenas. Essas legislações representam um avanço e conquista históricos do movimento negro e do movimento indígena, reconhecendo que a superação do racismo exige transformar as narrativas e conhecimentos presentes no âmbito escolar.
    b. Apesar dessa garantia, o que acontece na prática quando professores incluem história africana, história indígena, relações étnico-raciais e racismo em suas práticas escolares e temáticas centrais de ensino, é um contínuo de silenciamento, perseguição e violência sistemática.
    c. Em 2021, a professora indígena Márcia Nunes Maciel, da etnia Mura, foi removida do quadro de professores da Escola Estadual Professor Francisco Desmorest Passos, na comunidade ribeirinha de Nazaré, distrito de Porto Velho (RO), por abordar história e cultura indígena em sala de aula. O relatório circunstanciado que sustenta o pedido de remoção da professora Márcia Mura, doutora em História Social pela USP, apontou dificuldades em lotar a docente em escolas ribeirinhas por "insistência da professora em inserir a temática indígena"[22].
    d. Em 2024, Sueli Santana - professora da Escola Municipal Rural Boa União, em Camaçari, na Região Metropolitana de Salvador - denunciou ter sido alvo de ataques verbais discriminatórios em razão de sua religião de matriz africana e relatou que foi apedrejada dentro da unidade escolar onde leciona. Após ministrar aulas sobre cultura afro-brasileira, a educadora foi chamada

---

[21] AÇÃO EDUCATIVA; CENPEC; CESOP/UNICAMP. Pesquisa Educação, Valores e Direitos: achados do estudo quantitativo. In: CARREIRA, Denise; LOPES, Barbara (org.). Disponível em: https://generoeeducacao.org.br/wp-content/uploads/2022/09/Pesquisa-Educa%C3%A7%C3%A3o-Valores-e-Direitos-Relat%C3%B3rio-V01230922.pdf
Gênero e educação: ofensivas reacionárias e anúncios pelo direito à educação. São Paulo: Ação Educativa, 2022. Disponível em: http://generoeeducacao.org.br/wp-content/uploads/2022/12/Livro-2022_G%C3%8ANERO-E-EDUCA%C3%87%C3%83O-ofensivas-reacion%C3%A1rias-resist%C3%AAncias-democr%C3%A1ticas-e-an%C3%BAncios-pelo-direito-humano-%C3%A0-educa%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 09 out. 2025.

[22] PROFESSORA é removida de escola pública por "insistir na temática indígena". *Agência Pública*, 8 out. 2021. Disponível em: https://apublica.org/2021/10/professora-e-removida-de-escola-publica-por-insistir-na-tematica-indigena/. Acesso em: 4 set. 2026.

de “bruxa”, “macumbeira”, “feiticeira” e “diabólica” por alunos. Além disso, Sueli denunciou ter sido apedrejada pelos mesmos alunos enquanto corrigia atividades em sala de aula, tendo de ser afastada por 3 dias após uma das pedras atingir seu pescoço[23].

e. Em 2025, 12 policiais militares entraram armados na EMEI Antônio Bento, em São Paulo, após o pai de uma aluna de 4 anos acionar a Polícia Militar alegando que a filha estaria sendo obrigada a participar de uma "aula de religião africana" após fazer um desenho com o nome da orixá Iansã. Uma servidora afirmou ter sido pressionada contra a parede e ter uma arma encostada em seu corpo durante a abordagem. A diretora da escola foi acusada pelos policiais de “impor sua ideologia” aos alunos, mesmo após explicar que a atividade realizada fazia parte de um projeto pedagógico baseado nas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da história e da cultura afro-brasileira e indígena nas escolas. Os PMs permaneceram por mais de uma hora dentro da escola, coagiram a equipe pedagógica e acusaram a diretora de doutrinação religiosa[24].

## 6. Homeschooling

a. Como dito anteriormente, a escola é um dos principais espaços públicos frequentados por crianças e adolescentes e exerce papel essencial na identificação e prevenção de violências, uma vez que educadores podem reconhecer sinais de abuso, negligência e outras violações e acionar os serviços que integram o Sistema de Garantia de Direitos[25].

b. O fechamento de diversas escolas durante a pandemia evidenciou essa dimensão: a redução do contato contínuo e cotidiano entre estudantes e profissionais da educação dificultou a identificação de situações de violência que ocorriam fora da escola, enquanto o retorno às aulas presenciais foi acompanhado pelo aumento das notificações de casos anteriormente invisibilizados[26] [27].

c. No Brasil, a obrigatoriedade **de matrícula e, pelo menos, 75% de presença em instituições escolares** também cumpre uma função pública de criar espaços de socialização e ampliar a igualdade de oportunidades, enquanto pesquisas mais recentes sobre a educação domiciliar apontam que parte das

---

[23] PROFESSORA denuncia ter sido apedrejada por intolerância religiosa na Bahia. *CNN Brasil*, 27 nov. 2024. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/professora-denuncia-ter-sido-apedrejada-por-intolerancia-religiosa-na-bahia/. Acesso em: 4 set. 2026.

[24] MINISTÉRIO Público vai investigar entrada de PMs armados em escola de SP após denúncia sobre desenho de orixá. *G1*, São Paulo, 31 jul. 2026. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2026/07/31/ministerio-publico-vai-investigar-entrada-de-pms-armados-em-escola-de-sp-apos-denuncia-sobre-desenho-de-orixa.ghtml. Acesso em: 4 set. 2026.

[25] UNICEF. **UNICEF alerta para a importância da escola e os riscos da educação domiciliar**. Brasília, DF: UNICEF Brasil, 1 jun. 2021.

[26] UNICEF. **UNICEF alerta para os riscos da educação domiciliar**. Brasília, DF: UNICEF Brasil, 20 maio 2022.

[27] CLARKE, Damian et al. **Schools as safety-nets: the impact of school closures and reopenings on rates of reporting of violence against children**. *Journal of Public Economics*, v. 214, 2022.

justificativas utilizadas para retirar crianças da escola está relacionada justamente ao desejo de controlar sua exposição à diferença e à pluralidade [28].

d. Nesse sentido, as entidades manifestam preocupação com iniciativas legislativas que visam à autorização do ensino domiciliar no país, considerando que esse modelo pode reduzir oportunidades de aprendizagem por meio do dissenso, do diálogo e da convivência com o outro, elementos fundamentais para a formação democrática[29].
e. Há ainda uma dimensão pedagógica e de desigualdade social que não pode ser ignorada: a educação domiciliar transfere para as famílias responsabilidades que, na escola, são distribuídas entre professores, equipe pedagógica, gestores e diferentes profissionais especializados, além de depender de recursos materiais, tempo, acesso à informação e condições adequadas de aprendizagem. Essa transferência tende a produzir experiências educacionais profundamente distintas e desiguais entre as famílias, uma vez que as condições econômicas e realidades sociais/territoriais dos responsáveis determinam sua capacidade de acompanhar o processo pedagógico. Pesquisas sobre as relações entre família e escola demonstram que diferenças nas condições de acompanhamento e nas práticas educativas familiares podem transformar-se em desigualdades educacionais concretas[30].
f. No homeschooling, esse problema pode se aprofundar: famílias com maior disponibilidade de tempo, recursos financeiros, formação técnica e acesso a materiais pedagógicos possuem condições muito diferentes daquelas que precisam conciliar longas jornadas de trabalho, responsabilidades de cuidado e limitações econômicas.
g. Nesse sentido, enfraquecer a instituição escolar e deslegitimar seus profissionais significa reduzir a capacidade de educadores de exercerem uma função que ultrapassa a docência: garantir acesso e direitos, identificar violações, acolher estudantes e mobilizar redes de cuidado. Por isso, o debate sobre homeschooling precisa ser analisado não apenas a partir da liberdade de escolha das famílias, mas também a partir do direito das crianças e adolescentes à educação, à convivência, à proteção integral, à pluralidade e à igualdade de oportunidades.

## 7. Saúde mental e bem-estar dos professores-defensores

a. As diversas formas de violência, perseguição e tentativas de silenciamento dirigidas aos educadores e educadoras produzem consequências concretas sobre a saúde, a segurança e o bem-estar desses profissionais. A pesquisa

[28] CURY, Carlos Roberto Jamil. Educação escolar e educação no lar: espaços de uma polêmica. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 96, p. 667-688, out. 2006. DOI: 10.1590/S0101-73302006000300003.
[29] OLIVEIRA, André Luiz; BARBOSA, Luciane Muniz Ribeiro. Problematização da escolarização doméstica: uma defesa da escola pública enquanto espaço comum e democrático. **Pro-Posições**, Campinas, v. 33, 2022.
[30] RESENDE, Tania de Freitas. Dever de casa, espelho de desigualdades educacionais e sociais. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 29, n. 1, p. 159-184, mar. 2013.

nacional do Observatório Nacional da Violência contra Educadoras/es (ONVE), realizado com 3.012 educadoras e educadores, evidencia a dimensão desse impacto: entre aqueles que sofreram diretamente situações de censura e se sentiram afetados em sua vida pessoal, 79% relataram ter passado a se sentir mais tristes e estressados, 60% desenvolveram transtorno de ansiedade e/ou depressão, 41% passaram a sentir receio pela própria segurança e 39% tiveram medo de perder o emprego. Violências como essas levam à processos de sofrimento e adoecimento contínuo de educadores que enxergam a necessidade de defender os direitos humanos, principalmente porque a censura produz um efeito inibitório e amedrontador, instaurando um ambiente de pouca liberdade e autonomia nas escolas[31].

b. Uma pesquisa realizada com professores da rede pública municipal de São Paulo identificou associação entre a exposição à violência e o burnout: entre os docentes que apresentavam burnout grave, 60% haviam sofrido alguma agressão na escola no ano anterior. Os resultados evidenciam que conflitos, agressões e condições hostis de trabalho não afetam apenas o desempenho e a satisfação profissional, mas podem produzir consequências profundas sobre a saúde mental dos educadores[32].
c. Quando essas violências são dirigidas especificamente a professores que abordam temas relacionados a gênero, relações étnico-raciais, sexualidade, religião, direitos humanos ou outras dimensões sociais, o sofrimento assume ainda uma dimensão ainda mais política. Nesses casos, o educador não enfrenta apenas a possibilidade de uma agressão individual: ele pode ser submetido à ameaça de processos administrativos, exposição pública, perda de funções, isolamento profissional, ataques físicos e virtuais ou risco de perder o emprego justamente por exercer sua função pedagógica de acordo com os princípios democráticos da educação. A abertura excessiva de sindicâncias e processos administrativos pode ser utilizada como instrumento de perseguição e provocar perdas materiais, entraves funcionais e adoecimento físico e mental, mesmo quando os processos são arquivados[33].
d. Se professores podem exercer, por meio de sua prática profissional, uma função de defesa e promoção dos direitos humanos, então o Estado deve criar condições para que essa atuação ocorra de maneira segura, com respaldo, livre de violências e digna. Isso inclui desenvolver e fortalecer mecanismos de prevenção da violência, acolhimento psicológico, proteção jurídica, canais seguros de denúncia, combate à exposição e perseguição

[31] ONVE — OBSERVATÓRIO NACIONAL DA VIOLÊNCIA CONTRA EDUCADORAS/ES. **Um estudo quantitativo da perseguição a educadoras/es no Brasil**. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2025.
[32] SIMÕES, Elaine Cristina; CARDOSO, Maria Regina Alves. **Violência contra professores da rede pública e esgotamento profissional**. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 1039–1048, 2022. DOI: 10.1590/1413-81232022273.28912020. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232022273.28912020. Acesso em: 4 set. 2026.
[33] ONVE — OBSERVATÓRIO NACIONAL DA VIOLÊNCIA CONTRA EDUCADORAS/ES. **Relatório: violências contra educadores(as) no Estado**. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2024

pública e políticas institucionais que impeçam que processos administrativos ou outros instrumentos sejam utilizados para intimidar profissionais[25].

e. Reconhecer professores enquanto defensores de direitos humanos significa, assim, reconhecer também o direito desses profissionais à proteção e ao bem-estar. Não é possível exigir que educadores defendam a dignidade, a liberdade, a igualdade e a segurança de seus estudantes, bem como lutem pela democracia, enquanto permanecem desprotegidos diante das violências decorrentes dessa atuação. Cuidar de professores e educadores é também proteger defensores de direitos. Garantir a saúde física e mental, a segurança, a liberdade profissional e condições dignas de trabalho aos educadores não é apenas uma política de valorização da carreira docente: é uma condição para que a escola continue sendo um espaço democrático de promoção e proteção dos direitos humanos.

## 8. Solicitações

Solicitamos respeitosamente à relatora especial que inclua em seu relatório:

1. O reconhecimento expresso de que educadoras e educadores que atuam na promoção e proteção de direitos humanos são defensores de direitos humanos.
2. A necessidade de inclusão, no monitoramento internacional da proteção de defensores de direitos humanos, de situações de violência, censura e perseguição contra educadores, solicitando aos Estados dados e informações sobre esses fenômenos e suas consequências para a saúde e o exercício profissional dos educadores.
3. A importância do fortalecimento da educação em direitos humanos e a proteção de seus agentes, promovendo orientações e boas práticas para que os Estados assegurem ambientes educacionais democráticos, livres de discriminação e violência, nos quais educadores possam abordar temas essenciais à promoção dos direitos humanos sem sofrer censura, perseguição ou retaliação.
4. A recomendação aos Estados, em particular ao Estado brasileiro, de criação de mecanismos específicos de proteção para educadores ameaçados, perseguidos e censurados em razão de sua atuação, incluindo proteção física, assistência jurídica, apoio psicossocial, medidas de não retaliação e mecanismos seguros de denúncia e acompanhamento dos casos e assegurando sua inclusão nas políticas, programas, protocolos e mecanismos nacionais e subnacionais de proteção a defensoras e defensores de direitos humanos.
5. A recomendação aos Estados, em particular ao Estado brasileiro, de estabelecimento de mecanismos específicos de prevenção, denúncia, investigação e proteção contra violência, ameaças, perseguição, censura e retaliação contra educadores em razão de sua atuação profissional, garantindo canais acessíveis de denúncia, assistência jurídica e medidas de proteção física e psicossocial, inclusive

diante de processos administrativos ou disciplinares utilizados como instrumentos de intimidação.

6. A recomendação ao Estado brasileiro de garantir a liberdade de ensinar e aprender e uma educação comprometida com os direitos humanos, assegurando a abordagem de direitos humanos, democracia, igualdade, relações étnico-raciais, história e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, gênero, sexualidade, diversidade e prevenção às violências, em conformidade com a legislação nacional e os compromissos internacionais assumidos pelo Estado.
7. A recomendação ao Estado brasileiro de fortalecimento da atuação da escola no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, com a manutenção da obrigatoriedade da educação escolar, garantindo padrões de qualidade de infraestrutura e insumos e valorização dos profissionais que atuam nesse espaço.